



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

30 / 01 / 2020

PORTARIA Nº 05 /2020 - CIGIRS, 30 de janeiro de 2020.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2020 de 06 de JANEIRO de 2020.**

R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2020, art. 1º, II** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **CACHOEIRA DE GOIÁS, COLHER ASSINATURAS DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO NOS CONTRATOS DE RATEIO DOS ENTES CONSORCIADOS DO EXERCÍCIO 2020, ofícios e dentre outros .**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 30 de janeiro de 2020.

Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

R E C I B O

Bruto R\$ 150,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Cachoeira de Goiás.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 30 de janeiro de 2020.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



DECRETO Nº 001/2020 - CIGIRS, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

08/01/2020

**"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

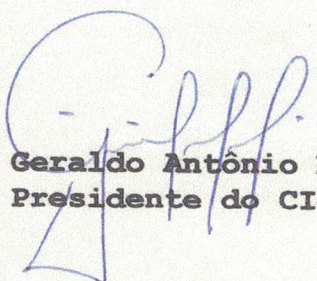
Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 06/2020 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos, 30 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Prefeito
Geraldo Antonio Neto
Cachoeira de Goiás-GO

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência que efetue o **REPASSE da 1ª de 4ª PARCELAS** no valor de **R\$ 3.234,63** (três mil e duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos), **REPARCELAMENTO** este resultante da assembléia do dia 09 de dezembro de 2019 (Ata em anexo), **ORIGINÁRIO DO CONTRATO DE RATEIO 004/2019** (em anexo), sendo seu valor global de **R\$ 12.938,50** (doze mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), que transfere recurso financeiro para realização de obras no aterro sanitário.

Solicitamos o pagamento na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal,** o mais breve possível, para que não prejudique o andamento do cronograma de obras do Aterro Sanitário.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

PROCESSO: 0000291/2020

NOME: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

DATA: 30/01/2020 16:42 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:

REFERENTE A OFICIO Nº 06/2020 - CIGIRS DO CONTRATADO DE RATEIO 004/2019 SOLICITANDO O REPASSE DA 1º DE 4º PARCELAS NO VALOR DE 3.234,63 DAS OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO.

PROCESSO: 0000292/2020

NOME: 11864 - CIGIRS-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO

DATA: 30/01/2020 16:47 VENC.:

VALOR: 0,00

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DESCRIÇÃO:
REFERENTE A CONTRATO DE RATEIO 04/2020 OBJETIVANDO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO PRA REALIZAÇÃO DAS DESPESAS
DO CIGIRS.

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 | R\$ 150,00 #
018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900558 7
Pague por este
cheque a quantia de Centa e cinquenta reais

a Servicio Remoto Teixeira = Portaria nº 05 e centavos acima
ou à sua ordem

CAIXA

50 MB-6930 de Janiero de 20 20
[Assinatura]

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFECÇÃO: 12/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

900558 018 104 1943 0 06000311-4 4 AAA 900558 7